



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 014/23

**PROCESSO:** Projeto de LEI ORDINÁRIA Nº 08/2023 - Fixa Subsídio dos Agentes Políticos para a próxima Legislatura.

**AUTORIA:** Mesa Diretora

**ASSUNTO:** Analisa o parecer jurídico apresentado em 01/06/2023 referente Projeto de lei em epígrafe.

**DATA:** 02 de junho de 2023.

A Comissão de Justiça e redação, em resposta ao parecer jurídico apresentado em 01/06/2023, emite o seguinte

### PARECER

A Procuradoria retificou o parecer inicial, apontando adequações formais e de conteúdo no referido projeto.

Primeiramente, foi apontada a necessidade de adequação da forma do projeto, uma vez que fixa os subsídios aos membros do Poder Legislativo por meio de instrumento jurídico inadequado. Segundo o parecer, deveria ter sido utilizado um instrumento de resolução, ao invés de lei em sentido estrito, como foi feito.

Além disso, foi destacado que o valor do subsídio do presidente da câmara ultrapassou o limite máximo permitido constitucionalmente.

Diante dessas questões, considerando que o projeto foi lido e aprovado por maioria simples em sessão plenária no dia 30 de maio de 2023, é necessário adequar para garantir segurança jurídica a qual está Câmara preza.

Nesse sentido, a Comissão de Justiça e Redação, com base no Parecer da Procuradoria, manifesta-se da seguinte forma:

1. Solicita que o parecer da Procuradoria (retificado), seja levado ao conhecimento do Plenário;
2. Posteriormente, orientamos deliberação para a devida adequação do projeto, mediante a apresentação das matérias seguindo a via adequada, qual seja, Vereadores por resolução e Prefeito e Vice por meio de lei.

LIDO NA SESSÃO DE
* 06 JUN. 2023 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ressalta-se que o caso em tela, segundo a Procuradoria, não se enquadra em qualquer dispositivo mais específico e, portanto, deve ser resolvido soberanamente pelo Plenário para a formação de precedente regimental*

*É o parecer*

PRESIDENTE: Cláudio de Melo Salomão – PV

  
RELATOR: José Aparecido Ramos – PT  
MEMBRO: Lenice Messias dos Santos Ribeiro – PSDB